



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

26 - 05 - 2015

LEI Nº 1253/15

Data 22/05/15

Jornal Correio Povo

Página 13-A

Edição 2148

Manisete

Ass. Responsável

Súmula: Altera o § 1º do artigo 3º da Lei nº 1000/14 de 26/03/14, que dispõe sobre a adesão do Município no Programa Mais Médicos, do Governo Federal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- O Parágrafo 1º do artigo nº 3º da Lei Municipal nº 1000/14, de 26/03/14, que dispõe sobre a adesão do Município no Programa Mais Médicos, do Governo Federal passa a ter a seguinte redação.

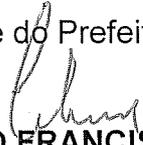
.....**Art. 3º**

.....**§ 1º.** As despesas de responsabilidade do Município serão pagas diretamente ao profissional, não podendo ultrapassar a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1000/14 de 26/03/14.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal